



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.055/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos do Art. 6º da EC 41/2003, Art. 40 § 5º da CF/88 e Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 238/2020, datado de 21 de maio de 2020, a servidora efetiva **Sra. PATRÍCIA PEREIRA LEITE**, Professora, P20, Nível I, Masp. 7098-5, inscrito no CPF sob o nº 803.701.106-25, Pasep nº 1.701.314.496-5 lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2020.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de junho de 2020.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL